PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações
prefeitura, no período de 27/05/14
à 06/06/14
Jari-RS 27/05/14

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

LEI N.º 1991, DE 27 DE MAIO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1894, DE 6 DE AGOSTO DE 2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ALTERA ANEXO DA LEI 1919, 15 DE OUTUBRO DE 2013 – LDO EM EXERCÍCIO, E ALTERA ANEXO DA LEI 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – LOA EM EXERCÍCIO, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, altera Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 07.01	Desenvolvimento do Ensino Regular
Função: 12	Educação
Subfunção: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0018	Educação com Qualidade
Projeto Atividade: 1.066	Aquisição de Ônibus Escolar Caminha Escola
4.4.90.52.00.00.00.00.1105	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Altera o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, altera Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 157.470,00 (cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto Atividade: 1.066	Aquisição de Ônibus Escolar Caminha Escola	
4.4.90.52.00.00.00.00.1105	Equipamentos e Material Permanente	R$ 157.470,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da dotação acima o valor de R$ 157.470,00 (cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e setenta reais), proveniente do Excesso de Arrecadação do Recurso FNDE/ Caminho da Escola Ônibus Escolar (1105).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2072, de 19 de maio de 2014, que altera anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em exercício, altera anexo da Lei 1919, 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera anexo da Lei 1934, de 11 de dezembro de 2013 – LOA em exercício, com abertura de crédito adicional especial.

A abertura de crédito especial ocorrerá para que seja adquirido veículo de transporte escolar terrestre para atender as necessidades existentes no Município, utilizando-se recurso que está disponível por meio do Recurso FNDE/ Caminho da Escola Ônibus Escolar.

Certos da compreensão desta Honrada Casa do Povo, submete-se, pois, para deliberação, votação e aprovação, nos termos regimentais e letra da lei.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal